



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 881/80

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício / 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cr\$ 72.994.000,00 (setenta e dois milhões novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$	585.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	155.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$	530.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	55.768.510,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	<u>1.081.200,00</u>
	TOTAL Cr\$	<u>58.119.710,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	179.300,00
Transferências de Capital.....	Cr\$	<u>14.644.990,00</u>
	TOTAL.....	<u>Cr\$ 14.824.290,00</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA Cr\$ 72.944.000,00

Art.3º- A Despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por função, e categorias



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

2

economicas, segundo as unidades orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

A- DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$	55.543.720,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	<u>4.820.280,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>60.364.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$	<u>12.580.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>12.580.000,00</u>
TOAL GERAL	Cr\$	<u><u>72.944.000,00</u></u>

B- DESPESAS POR FUNÇÃO

01-Legislativa.....	Cr\$	6.286.000,00
03-Administração e Planejamento.....	Cr\$	9.387.898,00
04-Agricultura.....	Cr\$	444.500,00
05-Comunicação.....	Cr\$	373.000,00
08-Educação e Cultura.....	Cr\$	25.316.334,00
10-Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	12.211.849,00
13-Saúde e Saneamento.....	Cr\$	10.841.639,00
15-Assistência e Previdência	Cr\$	5.272.280,00
16-Transporte.....	Cr\$	<u>2.810.500,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u>72.944.000,00</u>

C- DESPESA POR ORGÃO

1 -Poder Legislativo.....	Cr\$	6.321.000,00
2 -Poder Executivo.....	Cr\$	2.968.190,00
2.2- Departamento de Administração.....	Cr\$	1.852.290,00
2.3- Departamento de Finanças.....	Cr\$	4.121.190,00
2.4- Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$	25.316.334,00
2.5- Departamento de Saúde e Saneamento.....	Cr\$	15.340.002,00
2.6- Departamento de Obras e Urbanismo.....	Cr\$	<u>17.024.994,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	<u><u>72.944.000,00</u></u>



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

3

Art.4º- Fica o Poder Executivo Autorizado a:

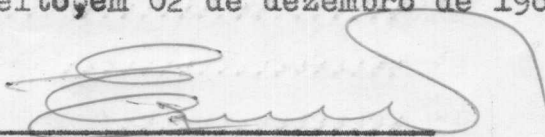
a) - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de vinte e cinco (25%) por cento, da Receita Estimada (Art. 67 da Constituição Federal de 1976).

b) - Proceder a abertura de Créditos Suplementares / até o limite de trinta e cinco por cento (35%), do Orçamento da Despesa, nos termos dos Artigos 7º I e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

c) -Alterar por Decreto, no exercício, atendendo a necessidade do serviço, os recursos destinados aos programas, respeitando o total da despesa de cada unidade.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1980



ERNANDES JOSE DE MELO
PREFEITO